

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2023-GGC/EMSERH
PROCESSO SEI Nº 202411021509168/EMSERH**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2023-GGC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.653.892/0001-83, sediada à Valdecy Aquino Aragao, nº 20, Qd. 04, Lote 06, Angelim, São Luís/MA, CEP.: 65.063-035, neste ato representada pela Sra. **FABIANA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1996896 e inscrita no CPF sob o nº 874.619.353-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 385/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é o "fornecimento de Medicamentos Antibióticos (itens 02, 03, 08, 10), para atender à demanda das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH", que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E A EXCLUSÃO DE ITENS** do **CONTRATO Nº 385/2023-GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 10/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/07/2024** e com término previsto para **11/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO:

4.1 Pelo presente Termo Aditivo **fica suprimido** os itens 08 e 10 do objeto do **Contrato nº 385/2023 - GGC/EMSERH**, o que equivale a **20,39% (vinte inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**.

4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 93.660,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais) para **R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 74.560,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº **202411021509168/EMSERH** e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 06 de maio de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.05.02 23:44:55 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313



Documento assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DE SOUSA
Data: 02/05/2024 15:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA PEREIRA DE SOUSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Martins de Pinto
CPF Nº: Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Nome: Valeska Ferreira Oliveira
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12.185

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

_____ de 2024.

Propriedades da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por FABIANA PEREIRA DE SOUSA <granmedh@granmedh.com.br>.

Hora da assinatura: 2024/05/02 15:24:01 -03'00'

Resumo da validade

O documento não foi modificado desde que foi certificado.

O autor especificou que preenchimento de formulário e assinaturas são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2024/05/02 15:24:01 -03'00'

Informações do signatário

As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.

Averificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

assinado digitalmente
PEREIRA DE SOUSA
2024.15:24:01-0300
https://validar.it.gov.br

NOME: _____
CPF Nº: _____

NOME: _____
CPF Nº: _____

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

CLIENTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

ENDEREÇO: RUA DOS OURIÇOS - QD 9 - LT 11 Nº 06 - CALHAU- SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.071-820

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233.489/2022 – EMSERH - LICITAÇÃO Nº [988754]

ABERTURA: 05/04/2023 às 14:30H

GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.653.892/0001-83

Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão n° 20 Qd 04 Lot 6 - Angelim - São Luís MA. CEP: 65.063-035 FONE-(98) 3236-5481 / 98 9 9164-2728 / 9 9126-2728 -

EMAIL: licitacao@granmedh.com.br / granmedh@granmedh.com.br

2. Representante legal que assinará o Contrato: FABIANA PEREIRA DE SOUSA , Cédula de identidade/órgão emissor: 1996.896 SSP – PI e CPF : 874.619353-

OBJETO:

1.1. A presente Licitação Eletrônica tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos antibióticos, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

ITEM	COD. DE BUSSOLA	PART	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		REGISTRO
2	1326	Cota Principal	CLARITROMICI NA 500MG	COMP.	28.800	Pharlab	R\$ 2,33	dois reais e trinta e três centavos	R\$ 67.104,00	sessenta e sete mil, cento e quatro reais	141070628
3	1326	(COTA RESERVADA PARA MEI / ME/ EPP)	CLARITROMICI NA 500MG	COMP.	3.200	Pharlab	R\$ 2,33	dois reais e trinta e três centavos	R\$ 7.456,00	sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais	141070628
TOTAL GERAL									R\$ 74.560,00		
setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais											

25 de março de 2024

Validade da Proposta: não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de Entrega: Será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento em entrega parcelada, conforme a necessidade da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Local de Entrega: 4.1.1. Os materiais deverão ser entregues na Central de Armazenamento Farmacêutico - CAF, localizada no endereço abaixo, no horário de 07:00hs as 16:00hs (CAF), em dias úteis, localizado na ESTRADA DA MAIOBA, Nº 324, CONCEIÇÃO, CEP: 65130-000, CEP: 65.095-602 –PAÇO DO LUMIAR/MA.

Prazo de Validade / Garantia dos Produtos: O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, conforme edital.

Declaramos e garantimos que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a CAF, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Pagamento: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil (001)

Agência: 3649-8

Conta Corrente: 31253-3

Banco Itaú (341)

Agência: 7859

Conta Corrente: 3777-4

Banco do Nordeste (004)

Agência: 0193-7

Conta Corrente: 00700-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

FABIANA PEREIRA DE SOUSA

RG: 1996.896-SSP -PI

CPF: 874.619.353.72



FABIANA PEREIRA DE SOUSA
RG nº 1996.896 SSP -PI
CPF nº 874.619.353-72
Sócio-administradora